



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**EDITAL PROGEPE Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2017**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos, no período de 00h00 de **23 de janeiro** até as **23h59 de 05 de fevereiro de 2017**.

1.2 Caso não haja inscritos para uma determinada área, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 01 (uma) via atualizada do Currículo *Lattes* ou *Vitae*, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte), documentos comprobatórios, em formato .pdf, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes), também em arquivo único e proposta de atuação acadêmica, nas mesmas condições, que não deverá ultrapassar 1Mb.

1.3.1 **Somente para o Curso de Cinema**, no ato da inscrição o candidato deve informar o seu usuário Skype para a realização da videoconferência no campo observações do formulário eletrônico.

1.4 Os quadros de pontuações constam nos subitens 4.1, 4.2, e 4.3.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- a) títulos: diplomas ou declarações de conclusão;
- b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- d) artigos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- e) artigos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas):

I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

1.4.2. Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2007 a 2017.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

1.6 A taxa de inscrição para as áreas de Cinema e Audiovisual, Física e Microbiologia e Bioquímica é de **R\$ 142,00** e para as áreas de Ciências Exatas e da Terra (Probabilidade e Estatística) e Letras e Linguística é de **R\$ 105,00**.

1.7 O vencimento para efetuar o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição vai até o dia **06 de fevereiro de 2017**.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.10 A homologação das inscrições, assim como os horários das entrevistas (a realizar-se via videoconferência - **somente para o curso de Cinema**) - serão divulgadas em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até **30 de janeiro de 2017**, observando os seguintes passos:

- a) acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social – NIS;
- c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 3.1 deste edital;
- d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no edital;
- d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.8 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
Cinema e Audiovisual	Estudos Cinematográficos	Graduação em Cinema e Audiovisual ou Artes ou Letras ou Comunicação Social ou áreas afins e Doutorado em Cinema ou Artes ou Letras ou Comunicação Social ou áreas afins.	40hrs	01	5697,61
Física	-----	Graduação em Física ou área afins e Doutorado em Física ou áreas afins	40hrs	01	5697,61
Microbiologia e Bioquímica	-----	Doutorado em Microbiologia ou áreas afins	40hrs	01	5697,61
Ciências Exatas e da Terra	Probabilidade e Estatística	Graduação em Estatística, Matemática ou áreas afins e Mestrado em Estatística, Matemática, Ciências, Engenharia ou formação em áreas afins.	40hrs	01	4209,12
Letras e Linguística	Espanhol Língua Adicional	Graduação em Letras ou Áreas Afins e Mestrado em Letras ou Áreas Afins	40hrs	01	4209,12

3.2 De acordo com a Orientação Normativa SRH/MP N° 5 de 28 de outubro de 2009, assim como a Nota Técnica N° 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP art. 5°, o professor substituto será remunerado em valor equivalente ao padrão inicial da classe em que se encontra o servidor substituído.

3.3 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação se dará pela análise do currículo, proposta de atuação acadêmica (**somente para o Curso de Cinema**), sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir para as áreas de Cinema, Física, Ciências Exatas e da Terra e Letras e Linguística:

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado na área de conhecimento	4,0	4,0
Doutorado em áreas afins	3,5	
Mestrado na área de conhecimento	3,0	
Mestrado em áreas afins	2,5	3,0
Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1	
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,5	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área de conhecimento	0,25	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Artigo em periódico indexado (Qualis) em áreas afins	0,2	
Disciplina lecionada na área de conhecimento	0,5 a cada 60h ou proporção	3,0
Total Máximo		10,0

4.2 A avaliação da defesa de proposta acadêmica (somente para o Curso de Cinema)

Item Avaliado	Pontos	
Proposta de atuação em ensino de acordo com o curso na área pretendida e a UNILA.	Até 2 pontos	
Proposta de atuação em extensão de acordo com o curso na área pretendida e a UNILA.	Até 1 ponto	
Proposta de atuação em pesquisa de acordo com o curso na área pretendida e a UNILA.	Até 1 ponto	
Total Máximo		4,0

4.3 Avaliação somente para a área de Microbiologia e Bioquímica:

Item avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado na área de conhecimento	4	4
Doutorado em áreas afins	2	
Mestrado na área de conhecimento	1,5	
Mestrado em áreas afins	0,5	
Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1	3
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,5	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área de conhecimento	0,3	
Artigo em periódico indexado (Qualis) em áreas afins	2,0	
Disciplina lecionada na área de conhecimento	0,5 a cada 60h ou proporção	3
Total Máximo		10,0

4.4 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.2 1.4.3. e 1.4.4.

4.5 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na avaliação 4.1, com exceção da vaga referente a subárea de Probabilidade e Estatística, na qual será desclassificado o candidato que obtiver menos de 4,0 (quatro) pontos na avaliação 4.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

- 4.6 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na avaliação 4.3.
- 4.7 A avaliação da proposta acadêmica (**somente para o Curso de Cinema**) será realizada juntamente com as apresentações por videoconferência das mesmas.
- 4.8 As avaliações 4.1 e 4.3 são de caráter eliminatório.
- 4.9 O resultado final será a nota do quadro 4.1 para as áreas de Física, Ciências Exatas e da Terra e Letras e Linguística, 4.3 para a área de Microbiologia e Bioquímica e, para a área de Cinema, será a soma das notas dos quadros 4.1 e 4.2.
- 4.10 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:
- a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
 - b) Maior titulação.
 - c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.
 - d) Maior idade.

5 Dos Recursos

- 5.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.
- 5.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.
- 5.3 Os recursos serão julgados e seu resultado será publicado no endereço unila.edu.br/concursos.

6 Da contratação

- 6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da administração.
- 6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.3 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.
- 6.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.
- 6.4.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:
- I. Documento Oficial de Identidade válido no Brasil.
 - II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - IV. Certidão de nascimento ou casamento.
 - V. Cartão PIS/PASEP.
 - VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 2.1.

IX. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6.4.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://unila.edu.br/progepe/dap>, no item “Documentação para os candidatos de concursos e processos seletivos e outras informações pertinentes”. Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

7 Das Disposições Finais

7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço concursos@unila.edu.br.

7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico unila.edu.br/concursos.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço unila.edu.br/concursos e pelo Diário Oficial da União.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	23 de janeiro até 05 de fevereiro de 2017
Período para isenção da taxa de inscrição	23 de janeiro até 30 de janeiro de 2017
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	01 de fevereiro de 2017
Divulgação do resultado das inscrições	10 de fevereiro de 2017
Recursos das inscrições	13 de fevereiro de 2017
Homologação das inscrições	15 de fevereiro de 2017
Divulgação dos horários de apresentação das propostas de atuação acadêmica (a realizar-se via videoconferência) (somente para o Curso de Cinema)	15 de fevereiro de 2017
Data prevista para as apresentações das propostas de atuação acadêmica (a realizar-se via videoconferência) (somente para o Curso de Cinema)	16 e 17 de fevereiro de 2017
Divulgação do resultado final	22 de fevereiro de 2017
Recursos do resultado final	23 e 24 de fevereiro de 2017
Homologação do resultado final	13 de março de 2017